



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ

*"A Capital da Amizade"*



## **PORTARIA Nº 564/2007**

Concede Licença Prêmio ao servidor  
**ADEMILSON REBELLO LINO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao servidor **ADEMILSON REBELLO LINO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.714.422-1, nomeado em 03 de fevereiro de 1992, para ocupar o cargo de carreira de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social – Diretoria da Guarda Municipal, 03 (três) meses de Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 1997/2005, nos termos do Processo nº 3304/2006, em consonância às disposições do artigo 1º da Lei Complementar nº 090/2001, com fruição no período de 28 de agosto de 2007 a 27 de novembro de 2007, sem prejuízo de seu vencimento.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 29 de agosto de 2007.

  
**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

  
**WANDERLEA DANTAS CORRÊA**  
Secretária de Administração e Fazenda



AMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE UMUARAMA



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADENILSON RODRIGUES  
Coordenador Geral de Administração

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO

PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor ADENILSON RODRIGUES, nomeado em 08 de setembro de 1997, para ocupar o cargo de Coordenador Geral de Administração, Social - Direção de Gestão Municipal, 08 (oito) meses de licença prêmio referente ao período de 08/09/2007 a 08/09/2008, com concessão das compensações do artigo 1º da Lei Complementar nº 003/2001, com redução no período de 28 de agosto de 2007 a 27 de novembro de 2007, sem prejuízo do seu vencimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PADO MUNICIPAL, aos 28 de agosto de 2007.

LUIS RANATO RIBEIRO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

*[Assinatura]*

|                                         |                   |
|-----------------------------------------|-------------------|
| PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO         |                   |
| DE                                      | 021 Setembro 2007 |
| DE N.º                                  | 8.087             |
| UMUARAMA,                               | 02/09/2007        |
| DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO |                   |